



**Projeto:** 31/2020

**Título:** Especialização em Ciência da Religião

## ANÁLISE TÉCNICA

### PROJETO Nº 031/2020 "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO"

A análise do projeto em tela será realizada observando o Artigo 116, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, a seguir:

**Art. 116.** Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

**§ 1º** A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**I** - identificação do objeto a ser executado;

**II** - metas a serem atingidas;

**III** - etapas ou fases de execução;

**IV** - plano de aplicação dos recursos financeiros;

**V** - cronograma de desembolso;

**VI** - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

**VII** - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Diante da análise realizada, observamos que no Plano de Trabalho do Projeto supracitado constam os seguintes itens:

1. Descrição do Projeto; Identificação do Objeto; Objetivos Específicos; Cronograma de Execução (as metas, etapas e as fases de execução); Plano de aplicação dos Recursos; Detalhamento das Rubricas, Cronograma de Desembolso e Previsão de início e fim, para a execução do objeto do projeto.
2. Identificamos também a justificativa do projeto, a metodologia e a relação dos membros que participarão de sua execução (sendo que, falta definir alguns membros, conforme consta no plano de trabalho);

No entanto, sugerimos que seja observado que os seguintes itens:

No plano de Trabalho constam bolsistas, no entanto, não no referido documento não descreve rubrica que contemple pagamentos de bolsa;

No item ressarcimento a IFES, não consta nenhum valor destinado à UNIFAP, favor incluir valor ou justificar.

Identificamos que no Plano de Trabalho constam os itens exigidos pela legislação, no entanto, ressaltamos verificar as observações feitas para correção (rubrica) e/ou justificativa (ressarcimento a IFES). Informamos que estamos de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, como também das despesas operacionais – FUNDAPE.

Diante do analisado, concordamos em firmar parceria para a execução do objeto do projeto em tela.

(Autenticado digitalmente em 19/06/2020 11:45)  
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO  
CPF: 188.818.902-91